



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

*Registrada  
C. G. S.*

Piquê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

P O R T A R I A    N.º    97  
Em 31 de dezembro de 1966

MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Jorge de Barros Guimarães, Ch. da Secretaria da Câmara, as férias regulamentares, referente ao exercício de 1966, de conformidade com o Art. 139 do Decreto Lei nº 13,030 de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei Municipal nº 243 de 31 de julho de 1956.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Ch. R. Santos Filho*  
Manoel Ribeiro dos Santos Filho

-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro de 1967.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães

-Ch. da Secretaria-